



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03416/2020**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07/2020**

**Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:**

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º5.049.847 e do CPF n.º552.961.578-34.

**b) Como CONTRATADA:**

**BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek n.º2041 e 2235 Bloco A, Vila Olímpia, município de São Paulo, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º90.400.888/0001-42, neste ato representada pelos Srs. **JOÃO VICTOR MENDES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º470816910 e do CPF n.º425.998.748-82, e, **MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º275330898 SSP/SP e do CPF n.º275.414.028-00.

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º01/2023 na Cláusula VI, item 6.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º03416/2020.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º01/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, com aplicação do reajuste previsto na cláusula 4.2 do



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

Termo de Contrato, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 829-830 dos autos.

**Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS**

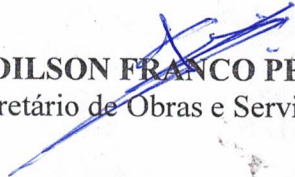
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º01/2023, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 02 JAN. 2024.

Pela Contratante:

  
**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**ADILSON FRANCO PENTEADO**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

JOAO VICTOR Assinado de forma  
MENDES:425998 digital por JOAO  
VICTOR  
74882 MENDES:42599874882

Pela Contratada:

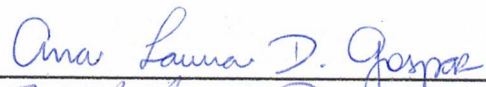
**BANCO SANTANDER BRASIL S/A**  
**JOÃO VICTOR MENDES**

MARISTHELA FELICIANO Assinado de forma digital por  
TEIXEIRA RUY MARISTHELA FELICIANO  
VIDAL:27541402800 TEIXEIRA RUY  
VIDAL:27541402800

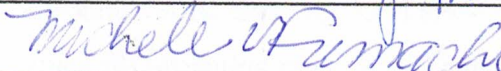
**BANCO SANTANDER BRASIL S/A**  
**MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL**

Testemunhas:

1-



2-



Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 01/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º03416/2020, formalizado em 02 JAN. 2024.